

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A'.



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

# Contrato de Autonomia



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**AGRUPAMENTO  
DE ESCOLAS DE  
LORDELO**

Educação pré-escolar,  
ensino básico, ensino secundário  
e novas oportunidades

# CONTRATO de AUTONOMIA



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## Preâmbulo

### Caracterização do agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Lordelo tem como génese a abertura da escola-sede em outubro de 1973, tendo-se constituído como agrupamento vertical de escolas em setembro de 2001. O agrupamento situa-se na cidade de Lordelo, no concelho de Paredes, sendo esta a maior freguesia do Vale do Sousa, com uma população residente que ultrapassa os 10000 habitantes, com 3100 famílias e uma área geográfica de 1117 ha.

O agrupamento de Escolas de Lordelo é constituído por 6 estabelecimentos de ensino: a Escola Básica e Secundária de Lordelo (escola-sede com 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário), o Centro Escolar nº 1 de Lordelo (educação pré-escolar e 1º ciclo), a Escola Básica de Corregais (educação pré-escolar e 1º ciclo), Escola Básica de Parteira, Jardim de Infância de Parteira e Jardim de Infância de Soutelo.

Os estabelecimentos de ensino mais afastados (Escola Básica de Parteira e Jardim de Infância de Parteira) distam aproximadamente 4 km e o mais próximo (Escola Básica de Soutelo) cerca de 800 m da sede do agrupamento.

A população escolar do Agrupamento de Escolas de Lordelo ultrapassou os 1500 alunos por ano letivo, nos últimos quatro anos, acompanhando o aumento da diversificação da oferta educativa, nomeadamente a abertura do ensino secundário. O Agrupamento está inserido num contexto socioeconómico muito desfavorecido. Com efeito, a economia local, centrada na indústria de mobiliário, foi particularmente afetada pela crise atual. Muitas famílias vivem com graves carências económicas, fruto do desemprego crescente. Este enquadramento traduz-se numa elevada percentagem de alunos do ensino básico e secundário beneficiários da Ação Social Escolar, que ultrapassou os 80% no último triénio (81.2%, 80.6% e 84.6%). A baixa escolarização das famílias - apenas 20% dos pais/mães têm habilitações ao nível do 3º ciclo ou superior - é também um fator característico do meio onde está inserido o Agrupamento de Escolas de Lordelo.

Face a este enquadramento, o Agrupamento desenvolveu uma parceria com a Câmara Municipal de Paredes e a Associação Paredes Pela Inclusão Social (APPIS), segunda a qual é disponibilizada à escola uma educadora social a tempo inteiro para:

- a) acompanhar em proximidade uma carteira de alunos em risco de abandono e/ou que revelem insucesso escolar;
- b) promover ações de formação e seminários para a comunidade educativa;
- c) articular com o agrupamento em todas as atividades que contribuam para a inclusão social e a prevenção do abandono.

## Resultados da autoavaliação

O Agrupamento constituiu uma equipa de auto-avaliação na qual estão representados 6 professores dos vários ciclos e níveis de ensino, 1 aluno do ensino secundário, 1 encarregados de educação, 1 representante do pessoal não docente. O modelo de autoavaliação utilizado pela equipa baseou-se na análise de indicadores trimestrais e anuais relativos ao sucesso e abandono escolares, bem como inquéritos dirigidos à comunidade sobre diversas temáticas, tais como, o grau de satisfação em relação aos diversos serviços, as condições físicas das escolas, segurança, atividades extra-curriculares e liderança das estruturas de gestão e administração.

No triénio 2009-2010 a 2011-2012, as taxas de transição/conclusão acompanham a tendência nacional, no 1º ciclo. Superam os indicadores nacionais no 2º ciclo e no ensino secundário (exceto no 10º ano, em 2010-2011), enquanto no 3º ciclo, sobretudo nos 7º e 8º anos, se distanciam progressivamente dos valores nacionais. A título exemplificativo refira-se que no ano letivo 2011/12 a taxa de retenção no agrupamento foi de 32.6% no 7º ano e 37.7% no oitavo ano, distanciando-se dos valores nacionais, 17.9% e 13.1%, respetivamente. Nos cursos de educação e formação e nos cursos profissionais do ensino secundário, as taxas de conclusão de ciclo de formação são de 90.9%.

No ano letivo 2012-2013, as taxas de retenção continuaram a apresentar valores preocupantes nos 7º e 8º anos de escolaridade (30.4% e 22.0%, respetivamente).

No mesmo triénio, nos 2º e 3º ciclos, os desempenhos dos alunos nas provas de aferição do 4º ano e, no biénio 2009-2010 e 2010-2011, do 6º ano têm vindo continuamente a baixar, acentuando-se o seu distanciamento face aos valores nacionais. Os resultados das provas finais do 6º ano nas disciplinas de Português e de Matemática - implementados pela primeira vez no ano letivo 2011-2012 - apresentam, também, valores inferiores aos nacionais. No 9º ano, os resultados nas provas finais, nestas duas disciplinas, têm melhorado gradualmente, sendo próximos dos nacionais em 2012.

Os indicadores referentes ao abandono precoce do sistema educativo indiciam uma tendência para o agravamento, nomeadamente, no 3º ciclo. Com efeito, verifica-se que no presente ano letivo 4.7% dos alunos ficaram retidos por faltas nos 7º e 8º anos de escolaridade.

De acordo com o último relatório de autoavaliação do agrupamento e os inquéritos aplicados a todos os grupos da comunidade educativa verifica-se que há necessidade de:

- a) desenvolver pedagogias diferenciadas e proporcionar aos alunos apoios mais individualizados (e.g. regime de coadjuvação, programas de tutoria);
- b) dar continuidade aos serviços de psicologia e orientação;
- c) criar mecanismos que fomentem o trabalho colaborativo e interdisciplinaridade entre os docentes do agrupamento;
- d) fomentar a participação dos encarregados de educação na vida da escola e dos seus órgãos.



## Resultados da avaliação externa

O Agrupamento de Escolas de Lordelo foi avaliado no âmbito da avaliação externa das escolas 2012-2013, tendo obtido a classificação de BOM em todos os domínios (resultados, prestação de serviço educativo e liderança e gestão). O relatório produzido pela equipa inspectiva aponta como pontos fortes no desempenho do agrupamento:

- a) o desenvolvimento de iniciativas promotoras de competências pessoais e sociais nas crianças e alunos;
- b) as dinâmicas educativas implementadas que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade local e a adequação da oferta educativa às suas características;
- c) a continuidade das equipas pedagógicas, facilitadora da implementação de estratégias de diferenciação pedagógica;
- d) o trabalho cooperativo entre docentes na uniformização dos critérios de avaliação e nas formas de supervisão da sua operacionalização;
- e) o combate ao abandono e desistência escolares através de ações concertadas, articuladas e eficazes;
- f) a clareza da visão estratégica do Agrupamento com efeitos na mobilização da comunidade educativa;
- g) a gestão criteriosa dos recursos com vista a estimular desempenhos eficientes dos diversos intervenientes na vida escolar.

A mesma equipa inspectiva identificou as áreas onde o Agrupamento deverá incidir prioritariamente os seus esforços para a melhoria:

- a) a consolidação das medidas que visam o acompanhamento dos alunos nos espaços escolares com vista a diminuir os seus comportamentos perturbadores;
- b) as práticas de articulação vertical do currículo por forma a diminuir a clivagem de transição entre ciclos de ensino;
- c) a consubstanciação de metodologias ativas que visem a inovação nas práticas pedagógicas;
- d) o acompanhamento e a supervisão da prática letiva, enquanto estratégias de desenvolvimento profissional dos docentes;
- e) o aprofundamento do processo de autoavaliação do Agrupamento com vista a uma maior monitorização da eficácia das estratégias implementadas.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto - Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas de Lordelo - Paredes, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes.



**Cláusula 1ª**  
**Objectivos gerais**

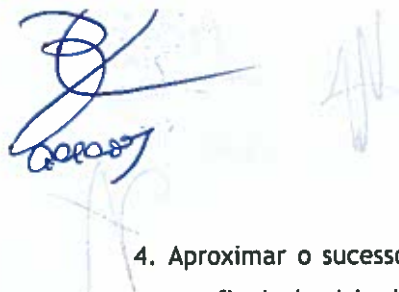
1. Melhorar o desempenho do Agrupamento na operacionalização do seu projecto educativo, de forma a fomentar o sucesso educativo e combater o abandono escolar, oferecendo uma real igualdade de oportunidades.
2. Promover o desenvolvimento pessoal e social dos alunos, fomentando a participação cívica, consciente e responsável, na melhoria dos comportamentos pessoais e sociais.
3. Diversificar a oferta formativa de forma a assegurar a todos os alunos opções adequadas e diversificadas ao seu perfil, através de percursos diferenciados e orientados quer para o prosseguimento de estudos, quer para a inserção no mercado de trabalho.
4. Consolidar mecanismos de articulação pedagógica e curricular horizontal e vertical.
5. Fomentar o envolvimento dos pais/encarregados de educação no processo educativo dos seus educandos.
6. Estabelecer protocolos e parcerias que contribuam para o desenvolvimento do plano de ação estratégica do projeto educativo e dos planos de atividades.
7. Adequar os recursos humanos, materiais e financeiros às necessidades específicas da escola e ao desenvolvimento dos seus documentos estruturantes, através de uma gestão racional e eficiente.
8. Reforçar a imagem da escola como instituição de referência ao serviço da comunidade.
9. Desenvolver uma cultura de autoavaliação através da monitorização das aprendizagens.

**Cláusula 2ª**  
**Objectivos operacionais**

Os objetivos operacionais são:

1. Attingir ou aproximar o abandono escolar à taxa de 0% (e.g. taxa de abandono efetivo; taxa de saída precoce; taxa de exclusão por faltas) em todos os anos de escolaridade;
2. Aproximar as taxas de transição por ano de escolaridade aos valores de referência nacionais;
3. Aumentar o sucesso educativo nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, no 3º ciclo do ensino básico, em 5% face à média do último triénio, até ao final de vigência deste contrato;



- 
4. Aproximar o sucesso obtido (% de alunos com classificação  $\geq 3$  e média das pontuações da prova) nas provas finais de ciclo do agrupamento aos valores de referência nacionais;
  5. Aumentar a qualidade do sucesso no ensino básico (% de alunos sem níveis inferiores a 3);
  6. Consolidar a implementação do Gabinete de Intervenção Disciplinar (GID) na escola sede do agrupamento e dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO);
  7. Proporcionar aos alunos do 3º ciclo e do ensino secundário uma oferta formativa vocacional e profissionalizante complementar ao ensino regular, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
  8. Diminuir a clivagem na transição entre ciclos de ensino através da implementação de um plano de articulação horizontal e vertical;
  9. Fomentar a participação dos pais/encarregados de educação na vida do agrupamento através do aumento das atividades a si destinadas (e.g. reuniões, palestras, ações de formação).

**Cláusula 3ª**  
**(Plano de ação estratégica)**

1. O plano de ação estratégica deve concretizar-se utilizando os recursos disponíveis na Escola/Agrupamento bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável.
2. Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nas cláusulas 1ª e 2ª desenvolve-se o seguinte plano estratégico, estruturado em função de cinco domínios de autonomia: Gestão e desenvolvimento curricular, Processos de ensino apoio e guarda, Gestão e organização escolar, Formação vocacional e profissional e Cultura de avaliação. Para cada um destes domínios são traçados projetos / atividades e estratégias, bem como a respetiva calendarização.



I. Gestão e desenvolvimento curricular			
Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Criação de um plano de articulação horizontal e vertical	<p>Definição de um tema aglutinador para o plano anual de atividades, comum a todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento.</p> <p>Construção de uma matriz horizontal e vertical de conteúdos essenciais por disciplina, tendo como referência as metas curriculares de cada disciplina de acordo com a matriz curricular.</p> <p>Definição de critérios comuns de avaliação e progressão/retenção.</p> <p>Reuniões intra e inter departamentais destinadas à articulação curricular.</p> <p>Integração da transversalidade da Língua Portuguesa no desenvolvimento curricular de cada disciplina.</p>	Recursos humanos existentes no agrupamento	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16
Criação da oferta curricular de Educação para a Cidadania de acordo com a matriz curricular dos 2º e 3º ciclos	<p>Criação da área de Educação para a Cidadania, do 5º ao 9º anos de escolaridade, com a carga letiva semanal de 45 minutos. Esta área terá um programa curricular próprio, por forma a fomentar o desenvolvimento dos valores de cidadania ativa e a participação crítica e responsável dos alunos na vida escolar, bem como na construção e o desenvolvimento dos seus projetos de vida.</p>	Tempos disponíveis da parcela T (Despacho normativo 7/2013, 11 de junho)	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16

II. Processos de ensino, apoio e guarda			
Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Projeto "Scientia"	<p>Realização de atividades experimentais / laboratoriais pelos professores titulares de turma e grupos disciplinares de Ciências Naturais e de Físico-Química.</p> <p>Apetrechamento dos laboratórios com recurso ao autofinanciamento.</p>	<p>Recursos humanos existentes no agrupamento</p> <p>Equipamentos laboratoriais em regime de autofinanciamento</p>	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16
Assegurar o funcionamento do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)	<p>Contratação de um psicólogo recurso atribuído pelo MEC e apetrechamento do SPO</p> <p>Criação de um espaço próprio para funcionamento do SPO com recurso ao autofinanciamento.</p> <p>Apetrechamento do SPO com materiais / recursos de avaliação psicológica sem encargos adicionais para o MEC.</p>	<p>Recursos humanos - Psicólogo - recurso atribuído pelo MEC e apetrechamento do SPO</p>	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.*

<p>Desenvolvimento de um plano de apoio pedagógico em função dos recursos disponíveis no Agrupamento</p>	<p>Coadjuvação - esta modalidade de apoio será implementada nas disciplinas de português, matemática e inglês, sendo a carga horária distribuída em função das necessidades da turma.</p> <p>Programas de tutoria - esta modalidade destina-se aos alunos do 5º, 6º e 7º anos de escolaridade em risco de abandono e/ou com dificuldades de aprendizagem, sinalizados pelo Conselho de Turma.</p> <p>Apoio educativo (45 minutos semanais) - destina-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que revelem dificuldades de aprendizagem em qualquer altura do ano letivo, por proposta do professor da disciplina.</p> <p>Apoio suplementar após o término do ano letivo - destina-se às turmas sujeitas a provas finais de ciclo, mediante concordância dos pais / encarregados de educação.</p> <p>Apoio pedagógico personalizado ou em pequenos grupos a alunos com módulos em atraso.</p>	<p>Recursos humanos existentes no agrupamento</p>	<p>Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16</p>
<p>Plataforma Moodle</p>	<p>Criação de áreas virtuais na plataforma Moodle de partilha de recursos pedagógicos entre professores e alunos.</p>	<p>Recursos humanos existentes no agrupamento</p>	<p>Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16</p>
<p>Combate ao abandono escolar</p>	<p>Articulação da escola com as famílias dos alunos em abandono ou com insucesso escolar repetido, através de contactos e reuniões regulares dos diretores de turma / curso, do SPO, da educadora social (APPIS) e da direcção executiva com os pais / encarregados de educação.</p>	<p>Recursos humanos existentes no agrupamento em parceria com a APPIS (Associação Paredes pela Inclusão Social)</p>	<p>Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16</p>
<p>Apoio a alunos carenciados</p>	<p>Identificação de alunos carenciados para reforço dos apoios sociais e ajudas económicas.</p>	<p>Ação Social Escolar</p>	<p>Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16</p>
<p>Gabinete de Intervenção Disciplinar</p>	<p>Consolidação da ação do Gabinete Disciplinar, aumentando a sua cobertura horária.</p>	<p>Recursos humanos existentes no agrupamento</p>	<p>Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16</p>

III. Gestão e organização escolar			
Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Gestão de horários dos docentes	Para proporcionar momentos comuns de trabalho, das várias estruturas pedagógicas, a Escola Básica e Secundária encerra 90 minutos mais cedo um dia por semana. Atribuição de tempos comuns nos horários das lideranças intermédias para possibilitar o trabalho inter-departamental.	Recursos humanos inerentes à gestão e organização escolar	Início de cada ano letivo
Gestão dos horários dos alunos	O turno de lecionação do 7º e 8º anos de escolaridade, dos cursos científico humanísticos e vocacionais deverá decorrer prioritariamente no período da manhã. De igual modo, se propõe a lecionação das disciplinas de Português e de Matemática, do 9º ano de escolaridade, no período da manhã.		Início de cada ano letivo
Reuniões extraordinárias dos conselhos de turma	Realização de conselhos de turma no arranque do ano letivo, nos 2º e 3º ciclos, com vista à elaboração de um diagnóstico da turma e definição de estratégias comuns de atuação. Realização de conselhos de turma intercalares nos 1º e 2º períodos para a avaliação qualitativa e elaboração e reajuste do plano de turma.		Início de cada ano letivo 1º e 2º períodos
Assembleia de delegados de turma	Realização de uma assembleia de delegados de turma com a Diretora do Agrupamento, com periodicidade trimestral, para informar e auscultar os alunos sobre a vida escolar.		Final de cada período letivo
Reuniões extraordinárias com os pais / encarregados de educação	Reunião da Diretora com os pais / encarregados de educação dos alunos do 5º ano como forma de facilitar o processo de transição entre ciclos. Reunião da Diretora com as associações de pais para promover o seu envolvimento na vida escolar, com periodicidade trimestral.		Início de cada ano letivo Final de cada período letivo

IV. Formação vocacional e profissional			
Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Diversificação da oferta formativa	Criação de cursos vocacionais, cursos de educação e formação de jovens e cursos profissionais de acordo com os interesses dos alunos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.	Docentes para a lecionação da oferta formativa autorizada pelo MEC	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16
Estágios profissionais	Realização de parcerias com as entidades locais para a realização de estágios no âmbito dos cursos vocacionais/profissionais/educação e formação de jovens, de acordo com regulamentação específica em lei, sem prejuízo do pedido de autorização por parte do Agrupamento de escolas de Lordelo aos serviços	Recursos a mobilizar por intermédio de parcerias locais, sem encargos para o MEC	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16

*Alves*

	competentes do MEC, e desde que não resulte acréscimo de encargos para o MEC.		
Trabalho comum	Atribuição de 45 minutos semanais comuns nos horários dos docentes que lecionam os cursos vocacionais do ensino básico para trabalho comum.	Recursos humanos inerentes à gestão e organização escolar	Início de cada ano letivo
Orientação vocacional	Sinalização e acompanhamento de alunos em risco de abandono e/ou com repetido insucesso, por parte do SPO, diretor de turma e direção executiva com vista à redefinição dos percursos escolares.	Psicólogo, recurso atribuído pelo MEC	Ao longo do ano letivo

**V. Cultura de avaliação**

Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Definição de procedimentos comuns de avaliação	<p>Conceção de instrumentos de avaliação diagnóstica e sumativa comuns às turmas da mesma disciplina e ano de escolaridade.</p> <p>Conceção de grelhas de avaliação comuns por disciplina e anos de escolaridade.</p> <p>Adeção ao projeto <i>testes intermédios</i> do GAVE.</p>		Início e ao longo de cada ano letivo
Monitoriação dos resultados escolares	<p>Análise dos resultados escolares em Conselho Geral, Conselho Pedagógico, conselhos de turma, departamentos curriculares e equipa de autoavaliação, com periodicidade trimestral, com base em indicadores pré-definidos:</p> <p>a) taxa de sucesso por disciplina e ano de escolaridade;</p> <p>b) taxa de transição por ano de escolaridade e ciclo;</p> <p>c) taxa de sucesso na avaliação externa (provas finais de ciclo);</p> <p>d) taxa de abandono escolar efetivo (definida como o nº de alunos não avaliados por falta de comparência às aulas sobre o total de alunos);</p> <p>e) taxa de exclusão por faltas (definida como o nº de alunos que, tendo comparecido às aulas, ficaram retidos por excesso de faltas sobre o total de alunos).</p>	<p>Recursos:</p> <p>-humanos existentes no agrupamento;</p> <p>- pedagógicos, a criar pelo agrupamento, sem encargos para o MEC</p>	Em cada período letivo
Reformulação dos critérios de avaliação	<p>Redefinição de critérios de avaliação por ciclo e ano de escolaridade, por forma a promover a exigência ao nível das aprendizagens.</p> <p>Introdução da Língua Portuguesa como critério de avaliação comum em todas as disciplinas (exceto nas línguas estrangeiras).</p>		Ano letivo 2013 / 14

VI. Excelência, Inovação e Empreendedorismo			
Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Projeto "Informação +"	Instalação de um circuito interno de televisão, com monitores LCD no polivalente, sala de professores, cantina e serviços administrativos, por forma a divulgar internamente informações, trabalhos de alunos e as atividades realizadas pelo agrupamento.	Instalação de um circuito interno de televisão através de autofinanciamento	Ano letivo 2013 / 14
Projeto "Mostrar +"	Participação dos alunos em atividades culturais e desportivas promovidas pelas instituições locais do Conselho de Paredes (BTT, Assembleia Municipal, espetáculos musicais, biblioteca da Fundação A'Lord). Divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos à comunidade educativa através de exposições, dramatizações, blogues e da página eletrónica do Agrupamento.	Recursos humanos existentes no agrupamento	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16
Projeto "Clubes +"	Diversificar as atividades extra-curriculares através da dinamização dos clubes: de Música, de Inglês, de Desporto, de Ciências e D'Artes.		Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16
Projeto "English 4 All"	Realização de cursos intensivos de Inglês de curta duração dirigidos aos alunos, durante as interrupções letivas.		Interrupções letivas

VI. Excelência, Inovação e Empreendedorismo (continuação)			
Projetos / atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Projeto "Os pais voltam à escola"	Realização de palestras e seminários dirigidas à comunidade local com figuras iminentes de áreas temáticas como a saúde. Realização de atividades festivas, recreativas e culturais em conjunto com pais, encarregados de educação, e respetivas associações, empresas locais e autarquia (ex: Feira Medieval e Feira de S. Martinho).	Recursos humanos existentes no agrupamento	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16
Parceria APPIS	A Parceria com a Câmara Municipal de Paredes e a Associação Paredes pela Inclusão Social (APPIS) assegura os serviços de uma educadora social, no âmbito da prevenção do abandono escolar. Esta parceria visa: a) acompanhar em proximidade uma carteira de alunos em risco de abandono e / ou que revelem insucesso escolar repetido; b) promover ações de formação para os pais dos alunos sinalizados; c) articular com o agrupamento, em todas as atividades, que contribuam para a inclusão social e a prevenção do abandono escolar.	Recursos decorrentes de parceria com a APPIS	Anos letivos 2013 / 14 a 2015 / 16



#### Cláusula 4ª

#### Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece ao Agrupamento de Escolas de Lordelo as seguintes competências, por domínio, para o desenvolvimento da sua autonomia:

##### I. Gestão e desenvolvimento curricular

1. Definir a oferta formativa (ensino regular, vocacional e profissional) num contexto de orientação estratégica intra municipal, em colaboração com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Região Norte, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
2. Organizar e ajustar os planos de formação das suas ofertas formativas, respeitando os mínimos definidos nas matrizes curriculares e programas definidos a nível nacional, com liberdade para a seleção dos modelos pedagógicos, dos métodos de ensino e das técnicas de avaliação, promovendo a articulação horizontal e vertical, com os recursos disponíveis no Agrupamento de Escolas.
3. Criação de uma disciplina de oferta complementar na área da educação para a cidadania nos 2º e 3º ciclos.
4. Estabelecer os tempos destinados a atividades de enriquecimento curricular, de complemento pedagógico e de ocupação dos tempos livres, sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável.
5. Decidir do funcionamento de projetos nas disciplinas de menor sucesso, com o objetivo de otimizar o desempenho dos alunos nas mesmas.

##### II. Processos de ensino, apoio e guarda

1. Contratação de um psicólogo para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos serviços de psicologia e orientação, recurso atribuído pelo MEC.
2. Proporcionar aos alunos modalidades de apoio pedagógico diferenciadas, de forma a reforçarem as suas aprendizagens (e.g. coadjuvação, tutorias).

##### III. Gestão e organização escolar

1. Estabelecer o horário e o funcionamento pedagógico das escolas do Agrupamento e definir modelos alternativos de horário escolar, a fixar no início do ano escolar, salvaguardando a guarda dos alunos

durante todo o ano letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro no 1º ciclo do ensino básico, no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis.

2. Definir os critérios de elaboração de turmas / horários, de forma a melhorar a qualidade do ensino, sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável.

3. Flexibilizar a organização do ano escolar, garantindo a sua fixação no início do ano, o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos, bem como do respeito pelo calendário de exames nacionais.

4. Gerir e aplicar receitas geradas autonomamente pelo Agrupamento, no respeito pelas regras de contabilidade pública e do orçamento de estado investindo-as em recursos e projetos que melhorem as condições de ensino aprendizagem, em benefício dos alunos.

5. Criar uma cota de docentes a contratar e a afetar, utilizando, nomeadamente, o procedimento de mobilidade por proposta da escola, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável.

6. Converter o crédito horário em equivalente financeiro para investimento.

#### **IV. Formação vocacional e profissional**

1. Diversificar a oferta formativa vocacional e profissional, através da criação de cursos vocacionais e/ou cursos de educação e formação de jovens no 3º ciclo e cursos profissionais no ensino secundário, como resposta concreta às situações dos alunos do Agrupamento, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.

2. Celebrar protocolos com entidades locais com o objetivo de assegurar a realização de estágios no âmbito das ofertas vocacionais e profissionais.

#### **V. Cultura de avaliação**


1. Desenvolvimento de uma cultura de avaliação sistemática, mobilizando todas as estruturas pedagógicas do Agrupamento, numa perspectiva de co-responsabilização, mediante análise trimestral e anual de indicadores de sucesso.

#### **VI. Excelência, Inovação e Empreendedorismo**

1. Celebrar protocolos com entidades locais com o objetivo de assegurar a orientação e acompanhamento educativo de alunos em risco de abandono e / ou com insucesso escolares.

2. Promover a imagem da escola como uma instituição de referência no seio da comunidade local.





**Cláusula 5ª**  
**Compromissos da escola**

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Desenvolver o plano de ação estratégica, de acordo com os objetivos gerais e operacionais definidos;
2. Envolver todos os atores escolares e membros da comunidade educativa na identificação dos problemas e na partilha de responsabilidades quanto à sua resolução;
3. Promover atividades tendentes à consciencialização da comunidade educativa para as questões ambientais e da promoção da educação para a saúde e segurança;
4. Manter, com as entidades representativas do meio social envolvente, um diálogo e uma colaboração permanentes, que permitam ao Agrupamento, por um lado, mobilizar recursos para a realização das suas atividades e, por outro, reforçar os mecanismos de integração do Agrupamento na comunidade, tendo por base o quadro legal em vigor e desde que estes não apresentem encargos adicionais para o Ministério da Educação e da Ciência;
5. Melhorar o processo de autoavaliação, com divulgação anual à comunidade educativa, no sítio do Agrupamento, dos resultados obtidos e das metas alcançadas;
6. Oferecer atividades de apoio e reforço das aprendizagens a alunos em risco de insucesso escolar ou alunos que pretendem melhorar o seu desempenho;
7. Aplicação de receitas geradas autonomamente pelo Agrupamento para aquisição de recursos pedagógicos / didáticos, no respeito pela legislação aplicável.

**Cláusula 6ª**  
**Compromissos do Ministério da Educação e Ciência**

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Proporcionar a consulta e o apoio ao Agrupamento nas questões de índole jurídica;
2. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites dos encargos financeiros inerentes, e no respeito por todas as competências específicas através dele atribuídas;

3. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro para investimento;

4. Apoiar projetos concretos apresentados pelo Agrupamento, no âmbito do artigo 17º do Diploma da Organização do Ano Letivo (Despacho normativo nº 7/2013, 11 de junho) e portanto mediante prévia autorização dos mesmos.

5. Atribuir ao agrupamento um horário completo para a contratação de um psicólogo no âmbito do combate ao abandono e insucesso escolares

#### Cláusula 7ª

#### Compromissos dos parceiros

O Agrupamento compromete-se a celebrar sempre que se justifique, com os parceiros da comunidade, protocolos que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano constante neste contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

#### Cláusula 8ª

#### Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo 2015-2016.

2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da (Portaria nº 265/2012 de 30 de agosto).

#### Cláusula 9ª

#### Acompanhamento e monitorização

O Agrupamento de Escolas de Lordelo constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10ª  
Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares



\_\_\_\_\_  
José Alberto Moreira Duarte

A Diretora



\_\_\_\_\_  
Beatriz Ester Moura de Castro

A Presidente do Conselho Geral

Armandina Seabra Ferreira das Neves  
Armandina Seabra Ferreira das Neves

Parceiros

\_\_\_\_\_

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar



\_\_\_\_\_  
João Casanova de Almeida





GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## **DGEstE**

**Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

[www.dgeste.mec.pt/](http://www.dgeste.mec.pt/)